ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 1062/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Rua Maria Balbina Ramos" o trecho "A", localizado entre os Lotes 02 e 03, perpendicular à Avenida Brasil, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretário

Publicado por: Marcia Regina da Silva Paião Maran Código Identificador:8D7B4233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/04/2014. Edição 1081 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ms/